

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/06/2024

Receita		13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS
Receita:1.7.1.3.50.21.04.000000000	Fonte:	SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL -
16000034900.000,00		BLMAC
Total da Receita: R\$ 900.000,00		124 - 3.3.90.39.00.00 26590000 OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA287.159,98
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		Total Suplementação: R\$ 287.159,98
Cacoal/RO, 19 de junho de 2024.		Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica
		utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro,
[Assinado Digitalmente]		em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da
ADAILTON ANTUNES FERREIRA		Lei 4.320/64.
Prefeito		Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
		Cacoal/RO, 19 de junho de 2024.
[Assinado Digitalmente]		[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE		ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município		Prefeito
OAB/RO N. 4372		[Assinado Digitalmente]
Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA		DEBORAH MAY DUMPIERRE
		Procuradora-Geral do Município
LEI Nº 5.412/PMC/2024		OAB/RO N. 4372
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:		
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$287.159,98 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).		LEI Nº 5.415/PMC/2024
Suplementação		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/06/2024

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001.08.243.0034.2.209. ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA

122 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

123 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.000,00

10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS

107 - 3.3.90.14.00.00 26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

109 - 3.3.90.30.00.00 26600060 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

108 - 3.3.90.33.00.00 26600060 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

110 - 3.3.90.39.00.00 26600060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

111 - 4.4.90.52.00.00 26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS

118 - 3.3.90.14.00.00 26600070 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.600,00

119 - 3.3.90.30.00.00 26600070 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

120 - 3.3.90.39.00.00 26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

121 - 4.4.90.52.00.00 26600070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

10.001.08.244.0034.2.204. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS

104 - 3.3.90.30.00.00 26600090 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

105 - 3.3.90.39.00.00 26600090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

106 - 4.4.90.52.00.00 26600090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00

10.001.08.244.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAC 01 FMAS

112 - 3.3.90.14.00.00 26600050 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

113 - 3.3.90.39.00.00 26600050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.001.08.244.0034.2.277. GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS

114 - 3.3.90.14.00.00 26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

115 - 3.3.90.30.00.00 26600060 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

116 - 3.3.90.39.00.00 26600060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

117 - 4.4.90.52.00.00 26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 501.600,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA